

PORTARIA Nº 098/2017

(DOC TCE-MT de 28.07.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 20.769-1/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Limite para gozo
Marcelo Catalano Corrêa	19.06.2012 a 18.06.2017	18.06.2022
Maria das Dores Silva Modesto	01.07.2012 a 30.06.2017	30.06.2022
Suellen Dayci Frison Barros	25.06.2012 a 24.06.2017	24.06.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente